



CERTIDÃO DE CONDUÇÃO DO CERTAME

A **PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.788 de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da razoabilidade, que norteiam as atividades desenvolvidas neste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos internos visando preservar a segurança jurídica dos serviços prestados no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO, que o prazo para interposição de recursos e contrarrazões de 03 dias úteis das empresas participantes do Pregão nº 25/2020 era após a emissão do relatório técnico; e que a condição para declarar o licitante vencedor é de que ele cumpra os três requisitos, quais sejam: Lances, Habilitação e Prova de conceito técnico.

ESCLAREÇO:

Que os prazos recursais só começarão a correr quando um, de todos os licitantes participantes cumprirem integralmente o exigido em edital e só assim será declarado o vencedor do certame para dar azo ao prazo recursal, conforme artigo 109 da lei 8.666/93.

Considerando a reprovação do licitante classificado em primeiro lugar, qual seja Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE.

Procederemos com a abertura dos envelopes de habilitação do licitante classificado em segundo lugar para que após convocação, se habilitado, apresente a prova de conceito técnico a ser agendada pela equipe técnica.

A sessão pública para abertura do envelope de habilitação do segundo colocado será no dia: 08/05/2020 às 9 horas.



Publique-se e intime-se.

Processo com vistas franqueadas a todos os interessados.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

Daniela Luiza Zanatta
Pregoeira Municipal

Daniela Luiza Zanatta
Pregoeira do Município de
Pouso Alegre - MG